

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br
Cep: 97390- 000

Lei nº 3.560, de 28 de março de 2019.

Autoriza a abrir créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 252.500,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), no Orçamento da Secretaria de Obras e Transportes.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2018/2021 e da LDO 2019, no Programa 0206- Urbanização e mobilidade urbana e rural, a Ação: 1.020 - Recuperação de Estradas urbanas e rural.

Art. 2º Autoriza abrir créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 252.500,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

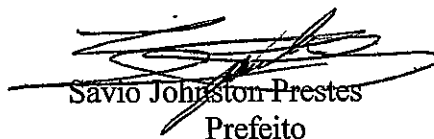
07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
26.782.0206.1. – Recuperação das Estradas Urbanas e Rural	
4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações (contrapartida).	R\$ 2.500,00

Art. 3º Servirão de recursos para os créditos adicionais especiais autorizados no art. 2º, o recurso que será repassado através de convênio pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 250.000,00 e a redução no crédito orçamentário abaixo especificado, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais):

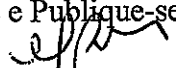
07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
26.451.0206.1019. – CALÇAM. VIAS PUBLICAS	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001- Obras e Instalações	R\$ 2.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 28 de março de 2019.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Claudia La-Rocca Prestes Ferreira
Secretaria de Administração